Id:01AB37491063CEF9

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, NOTAS FISCAIS ELETRÔNICA, SISTEMA DE PROTOCOLO ONLINE, WEB PORTAIS E SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA ONLINE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ Sob o nº 06.554.943/0001-42, com sede na Av. Alberto Leal Nunes, 326 - Centro, Regeneração - PI, 64490-000, representado neste ato por seu prefeito, o Sr. Eduardo Alves Carvalho.

CONTRATADO: SIMPLES INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 11.291.619/0001-19, com endereço na Rua Vinte e Quatro de Janeiro, 1067, Nossa Senhora das Graças, Teresina/PI.

As partes têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e o reajuste de preço do contrato, vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2022 - Processo Administrativo nº 079/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na ***CLÁUSULA DÉCIMA*** do Contrato Administrativo nº 079/2022, vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2022 – Processo Administrativo nº 079/2022, que foi celebrado entre as partes em 01 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo previsto na ***CLÁUSULA DÉCIMA*** do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo no dia 31 de dezembro de 2024 e findando no dia 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Fica o valor do Contrato reajustado, no percentual de 2,94% (dois virgula noventa e quatro por cento), passando o valor contratual mensal de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) para R$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO** é celebrado com lastro no ***art. 57, II, c/c art. 65, II, "d" e § 1º***, ambos constantes da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente TERMO DE ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo transcritas, a todos os presentes.

Regeneração/PI, 30 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO/PI
Eduardo Alves Carvalho - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SIMPLES INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 11.291.619/0001-19
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º. _____

2º. _____

Id:151903DE2DEFCB30

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DECORRENTE DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023, PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS E PEÇAS DE MADEIRA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI E A EMPRESA VALDIR F DA COSTA NETO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ Sob o nº 06.554.943/0001-42, com sede na Av. Alberto Leal Nunes, 326 - Centro, Regeneração - PI, 64490-000, representado neste ato por seu prefeito, o Sr. Eduardo Alves Carvalho.

CONTRATADO: VALDIR F DA COSTA NETO, CNPJ nº 01.829.979/0001-78, com sua sede social na cidade de Regeneração - PI, na Avenida Alberto Leal Nunes, nº 1302, Anexo I, Bairro Alto do Balanço, CEP: 64.490-000, inscrito na Junta Comercial do Piauí sob o NIRE 22100648574 em 15/05/1997, representada neste ato por seu sócio Valdir Ferreira da Costa Neto, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/09/1955, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 157452, expedida por SSP/PI e CPF: nº 625.838.248-72, residente e domiciliado na cidade de Regeneração - PI, na Rua Osório Batista, Nº 520, Bairro Centro, CEP: 64.490-000.

As partes têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 047/2023 - Processo Administrativo nº 139/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na ***CLÁUSULA SEXTA*** do Contrato Administrativo nº 139/2023, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 047/2023 – Processo Administrativo nº 139/2023, que foi celebrado entre as partes em 15 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Fica prorrogado por 03 (três) meses, o prazo previsto na ***CLÁUSULA SEXTA*** do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo no dia 15 de janeiro de 2025 e findando no dia 15 de abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO** é celebrado com lastro no ***art. 57, inciso II***, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente TERMO DE ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo transcritas, a todos os presentes.

Regeneração/PI, 14 de janeiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO /PI
Eduardo Alves Carvalho - Prefeito Municipal
P/CONTRATANTE

VALDIR F DA COSTA NETO (CNPJ nº 01.829.979/0001-78)
Sr. Valdir Ferreira da Costa Neto
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º. _____

2º. _____